

PORTARIA INEP Nº 248, DE 10 DE MAIO DE 2013

Diário Oficial da União nº 90, de 13 de maio de 2013 (segunda-feira) - Seção 1, pág.20.

PORTARIA Nº 248, DE 10 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Odontologia, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Odontologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Odontologia, terá por objetivos:

I - Avaliar o desempenho dos estudantes de Odontologia quanto ao desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) frente aos conteúdos curriculares dos cursos e sua aplicação na realidade;

II - Subsidiar a análise da situação do processo de ensinoaprendizagem em Odontologia, articulada a outros instrumentos do SINAES, visando à orientação das IES;

III - Possibilitar, em associação ao questionário socioeconômico dos estudantes, o desenvolvimento de estudos sobre a situação do ensino de Odontologia no Brasil.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Odontologia, tomará como referência as seguintes características do perfil do egresso:

Profissional generalista, capaz de articular os conhecimentos das ciências odontológicas, biológicas, humanas e sociais para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, na resolução dos problemas de saúde bucal de indivíduos e coletividades; competente nas dimensões social, pessoal, interpessoal e profissional; dotado de sólida formação técnico-científica e humanística, com visão global do mundo atual, mantendo espírito crítico, ético e conhecedor do impacto das políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais na saúde das populações; apto a compor equipes multiprofissionais, planejar, organizar e gerenciar serviços de saúde, com

equidade, promovendo a transformação da realidade que o cerca para a melhoria da qualidade de vida de toda a sociedade.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Odontologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Reconhecimento da saúde como uma política pública e direito de todo cidadão;

II - Respeito aos princípios éticos, bioéticos e legais;

III - Comunicação com pacientes, profissionais da saúde e comunidade em geral;

IV - Assimilação, articulação e sistematização de conhecimentos teóricos e práticos;

V - Coleta, observação, interpretação de dados e análise de informações para o diagnóstico e a solução de problemas nos âmbitos individual e coletivo;

VI - Atuação na promoção de saúde, prevenção e tratamento das doenças, reabilitação, manutenção e vigilância da saúde, em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde;

VII - Elaboração e execução de planos de tratamentos baseados em evidências científicas;

VIII - Realização de procedimentos adequados de investigação, prevenção, tratamento e controle das doenças prevalentes do complexo bucomaxilofacial;

IX - Resposta a situações novas e inesperadas;

X - Atuação em equipes multiprofissionais e intersetoriais;

XI - Planejamento e gestão de serviços de saúde.

Art. 7º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Odontologia, tomará como referencial a articulação dos seguintes objetos de conhecimento:

I - Ciências Biológicas e da Saúde - incluem-se os conteúdos de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença e seus determinantes no desenvolvimento da prática clínica em Odontologia.

II - Ciências Humanas e Sociais - incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos, bioéticos e legais, nos níveis individual e coletivo do processo saúde-doença.

III - Ciências Odontológicas - incluem-se os conteúdos integrados de:

a) Propedêutica clínica: conhecimentos de patologia bucal, semiologia, imaginologia e epidemiologia clínica;

b) Clínica odontológica nas diferentes fases do ciclo de vida: conhecimentos de biossegurança, ergonomia, materiais odontológicos, oclusão, dentística, endodontia, periodontia, prótese, implantodontia, cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, odontopediatria e ortodontia preventiva;

c) Odontologia em Saúde Coletiva: conhecimentos de promoção da saúde e aspectos preventivos, sociais, epidemiológicos, deontológicos, legais, de gestão e de orientação profissional em Odontologia.

Art. 8º A prova do Enade 2013 terá, em seu componente específico da área de Odontologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA